

DIÁRIO OFICIAL

Guarantã do Norte

Segunda-feira, 29 de Dezembro de 2025 • ANO IV | N° 893

ÍNDICE

Gabinete do Prefeito	3
----------------------------	---

DIÁRIO OFICIAL

Guarantã do Norte

Segunda-feira, 29 de Dezembro de 2025 • ANO IV | N° 893

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Alberto Márcio Gonçalves.

Av. Jacarandá, 555 - Centro, Guarantã do Norte - MT

CEP 78.520-000

(66) 3552-5100

GABINETE DO PREFEITO

2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 002/2025

A Presidente da Comissão Fiscalizadora do Processo Seletivo Público nº 02/2025, Vanda Klement, nomeada pela Portaria nº 1956/2025, de 17 de dezembro de 2025, no uso de suas atribuições legais, resolve retificar os itens 8.2.2, 8.2.4, 8.2.5, 8.2.6, 8.2.7, 8.2.8, 8.3.4, 9.1, 9.2, Anexo III e acrescenta os itens 8.3.4.1 e 8.3.4.2 do Edital, nos termos a seguir descritos.

ONDE SE LÊ:

“8.2.2. As Provas Objetivas serão compostas da seguinte forma: 25 (vinte e cinco) questões objetivas de múltipla escolha, conforme previsto neste edital”.
LEIA-SE: “8.2.2. As Provas Objetivas serão compostas da seguinte forma: 22 (vinte e duas) questões objetivas de múltipla escolha, conforme previsto neste edital”.

ONDE SE LÊ: “8.2.4. As áreas de conhecimento e o número de questões das Provas Objetivas estão definidos nos Anexo IV deste Edital.” **LEIA-SE:** “8.2.4. As áreas de conhecimento e o número de questões das Provas Objetivas estão definidos nos Anexo III deste Edital.”

ONDE SE LÊ: “8.2.5. As questões das Provas Objetivas versarão sobre as Referências de Estudo contidas no Anexo V deste Edital”. **LEIA-SE:** “8.2.5. As questões das Provas Objetivas versarão sobre as Referências de Estudo contidas no Anexo IV deste Edital”.

ONDE SE LÊ:

“8.2.6. As Provas Objetivas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 25 (vinte e cinco) pontos, por processo eletrônico, sendo atribuídos os pontos para cada resposta correta, conforme Anexo IV”.

LEIA-SE:

“8.2.6. As Provas Objetivas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos para os cargos: Nível Superior Lic. Pedagogia anos Inicias e ou Educação Infantil; Ní-

vel Superior Lic. Inglês e/ou Lic. Letras com habilitação em Inglês; Nível Superior Lic. Educação Física e Nível Superior Lic. Pedagogia. Já para os cargos Agente de Serviços Gerais (Zeladora/Merendeira); Agente Administrativo Escolar; Nutricionista; Motorista escolar Categoria D; Agente de vigilância e Manutenção; Agente de Serviços Gerais (Zeladora/Merendeira), a referida escala será de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

ONDE SE LÊ: “8.2.7. Será considerado aprovado nas Provas Objetivas o candidato que atingir no mínimo 60% (sessenta) da prova, conforme a pontuação prevista no Anexo IV”. **LEIA-SE:** “8.2.7. Será considerado aprovado nas Provas Objetivas o candidato que atingir no mínimo 40% (quarenta) da prova, conforme a pontuação prevista no Anexo III”.

ONDE SE LÊ: “8.2.8. Será excluído deste Processo Seletivo Público o candidato que não obtiver a pontuação mínima exigida para aprovação nos termos do Anexo IV”. **LEIA-SE:** “8.2.8. Será excluído deste Processo Seletivo Público o candidato que não obtiver a pontuação mínima exigida para aprovação nos termos do Anexo III”.

ONDE SE LÊ: 8.3.4. O candidato deverá atingir ao menos 60% da pontuação máxima prevista, conforme o quadro abaixo:

EXECUÇÃO DO PLANO DE AULA	
ITEM	PONTOS
Introdução e comunicação dos objetivos	10
Estrutura	10
Sequência lógica no desenvolvimento do conteúdo	20
Domínio do conteúdo	40
Síntese final (conclusão)	20
TOTAL	100

DIÁRIO OFICIAL

Guarantã do Norte

Segunda-feira, 29 de Dezembro de 2025 • ANO IV | N° 893

LEIA-SE: 8.3.4. A Composição da Pontuação da Prova Prática (apenas para os cargos: Nível Superior Lic. Pedagogia Anos Iniciais e ou Educação Infantil; Nível Superior Lic. Inglês e/ou Lic. Letras com habilitação em Inglês; Nível Superior Lic. Educação Física; Nível Superior Lic. Pedagogia):

EXECUÇÃO DO PLANO DE AULA	
ITEM	PONTOS
Introdução e comunicação dos objetivos	5
Estrutura	5
Sequência lógica no desenvolvimento do conteúdo	10
Domínio do conteúdo	20
Síntese final (conclusão)	10
TOTAL	50

“8.3.4.1. Para os cargos de Nível Superior Licenciatura em Pedagogia – Anos Iniciais e/ou Educação Infantil, Licenciatura em Inglês e/ou Letras com habilitação em Inglês, Licenciatura em Educação Física e Licenciatura em Pedagogia, o candidato deverá atingir no mínimo 40% (quarenta por cento) da pontuação máxima da Prova Objetiva para ter a Prova Prática corrigida e deverá alcançar mínimo de 40% (quarenta por cento) da pontuação total, considerando o somatório da Prova Objetiva e da Prova Prática, para ser considerado aprovado.

ONDE SE LÊ: “9.1. Será considerado aprovado neste Processo Seletivo Público o candidato que obtiver a pontuação mínima exigida sendo no mínimo 60% em todas as etapas”. LEIA-SE: 9.1 Será considerado aprovado neste Processo Seletivo Público o candidato que atingir mínimo de 40% (quarenta por cento) da pontuação exigida, conforme os critérios estabelecidos nos itens 8.2.7, 8.3.4.1 e 9.2. deste Edital.

ONDE SE LÊ: “9.2. Para os cargos de Professor Licenciatura em Pedagogia, Professor Licenciatura em In-

glês e Professor Licenciatura em Educação Física, será considerado aprovado neste Processo Seletivo Público o candidato que atingir média mínima de 60% (sessenta por cento), calculada com base na pontuação obtida na Prova Objetiva e na Prova Prática. Para os demais cargos, será considerado aprovado neste Processo Seletivo Público o candidato que atingir média mínima de 60% (sessenta por cento) na Prova Objetiva, conforme os critérios estabelecidos neste Edital” LEIA-SE: 9.2. Para os cargos de Professor Licenciatura em Pedagogia, Professor Licenciatura em Inglês e Professor Licenciatura em Educação Física, será considerado aprovado neste Processo Seletivo Público o candidato que atingir média mínima de 40% (quarenta por cento), calculada com base na pontuação obtida na Prova Objetiva e na Prova Prática. Para os demais cargos, será considerado aprovado neste Processo Seletivo Público o candidato que atingir média mínima de 40% (quarenta por cento) na Prova Objetiva, conforme os critérios estabelecidos neste Edital.

ONDE SE LÊ:

“ANEXO III – QUADRO DE PROVAS E CRITÉRIO DE APROVAÇÃO”

QUADRO DE PROVAS – 25 questões				
LÍNG. PORT.	MATEMÁTICA	INFORMÁTICA	CONH. ESPECÍF.	TOTAL QUESTÕES
8 questões	5 questões	4 questões	8 questões	
Valor de 1(um) ponto por questão	Valor de 1(um) ponto por questão	Valor de 1(um) ponto por questão	Valor de 1(um) ponto por questão	25 questões

LEIA-SE:

“ANEXO III – QUADRO DE PROVAS E CRITÉRIO DE APROVAÇÃO”

DIÁRIO OFICIAL

Guarantã do Norte

Segunda-feira, 29 de Dezembro de 2025 • ANO IV | N° 893

QUADRO DE PROVAS – 22 questões		lidas as demais cláusulas do Edital nº 002/2025, que não conflitarem com o presente ato.			
Cargos:					
- Nível Superior Lic. Pedagogia anos Iniciais e ou Educação do Norte-MT, 26 de dezembro de 2025. Vanda					
- Nível Superior Lic. Inglês e/ou Lic. Letras com habilitação Presidente da Comissão Fiscalizadora do Pro-					
- Nível Superior Lic. Educação Física		cesso Seletivo 002/2025 Registrada nesta Secretaria;			
- Nível Superior Lic. Pedagogia		Afixada no Mural do Paço Municipal;			

LÍNG. PORT.	MATEMÁTICA	INFORMÁTICA	CONH. ESPECÍF.	TOTAL DE QUESTÕES 2025	TOTAL DE PON- TOS
8 ques- tões	4 questões	2 questões	8 ques- tões		
Valor de 1,5 (um e meio) pontos por ques- tão	Valor de 1 (um) pontos por questão	Valor de 1 (um) ponto por questão	Valor de 4 (quatro) pontos por ques- tão	22 ques- tões	50 pon- tos

QUADRO DE PROVAS – 22 questões

Cargos:

- Agente de Serviços Gerais (Zeladora/Merendeira)
- Agente Administrativo Escolar
- Nutricionista
- Motorista escolar Categoria D
- Agente de vigilância e Manutenção

LÍNG. PORT.	MATEMÁTICA	INFORMÁTICA	CONH. ESPECÍF.	TOTAL DE QUESTÕES	TOTAL DE PON- TOS
8 ques- tões	4 questões	2 questões	8 ques- tões		
Valor de 3 (três) ponto por ques- tão	Valor de 2 (dois) pon- tos por ques- tão	Valor de 2 (dois) pon- tos por questão	Valor de 8 (oito) pontos por ques- tão	22 ques- tões	100 pon- tos

Ficam expressamente revogadas todas as disposições anteriores que contrariem os critérios de pontuação e aprovação estabelecidos nesta 2ª Retificação, permanecendo vá-

Esse documento foi assinado por



Signatário	CN=MUNICIPIO DE GUARANTA DO NORTE:03239019000183, OU=Certificado PJ A1, OU=Presencial, OU=33413209000136, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, L=Guaranta do Norte, ST=MT, O=ICP-Brasil, C=BR
Data/Hora	Sun Dec 28 22:30:11 UTC 2025
Emissor do Certificado	CN=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Número Serial.	3392372780850078866
Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)